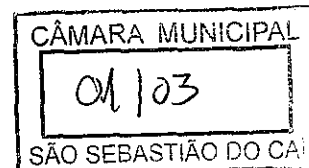


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 005/2019

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) com a seguinte discriminação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Chefia do Gabinete

0412200212.002 – Manut. Ativ. Do Gabinete do Prefeito

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUN. EDUC., CULT., E DESPORTO

01 – MDE

1236100762.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 2.000,00

1236100822.042 – Manutenção do Centro Integrado

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 3.200,00

03 – FUNDEB

1236700922.053 – Manutenção da Educação ao Excepcional

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 1.500,00

04 – RECURSOS VINCULADOS

1236100822.055 – Salário Educação/União

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 23.000,00

05 – Atividades Artísticas e Culturais

1236100882.061 – Manutenção do CEMACA

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 500,00

07 – SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Assistência e Desenvolvimento Social

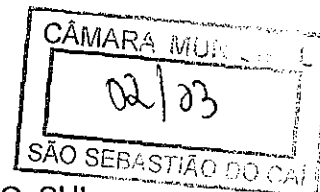
0812200102.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 2.000,00

08243000422.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 33.700,00



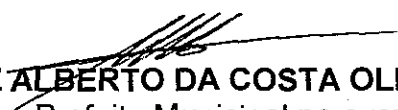
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

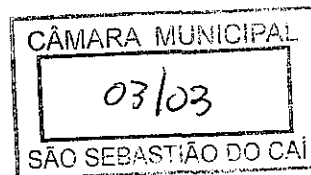
Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução das contas abaixo:

04 – SECRETARIA MUN. EDUC., CULT., E DESPORTO	
04 – RECURSOS VINCULADOS	
1236100822.055 – Salário Educação/União	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.000,00
15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	
9999999992.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.700,00
Total.....	R\$ 33.700,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para abrir crédito especial no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), objetivando Inclusão de nova categoria contábil no plano de Contas exigido pelo TCE/RS.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, encaminhado por este Poder executivo, seja aprovado nos termos nele propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.